



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.919, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

“Nomeia comissão de organizadora do 5º Festival Cores e Sabores a ser realizado nos dias 08 a 11 de julho de 2015 e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Festival Cores e Sabores já na sua 5ª edição tem obtido aceitação popular e participação de todas as camadas da sociedade, vindo prestigiar pessoas das cidades circunvizinhas; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o evento para que os participantes sintam confortável, seguros e possam desfrutar de lazer individualmente ou com os familiares e;

CONSIDERANDO finalmente a obrigatoriedade de prestação de contas, apresentando afinal um balanço das realizações e do resultado financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a comissão de organizadora do 5º Festival Cores e Sabores a ser realizado nos dias 08 a 11 de julho de 2015, composta pelos seguintes servidores:

- **ASSÍRIA PIRES DE OLIVEIRA**, Chefe da Seção do Fundo Social, portadora da cédula de identidade RG: 33.253.795-X, inscrita no CPF: 329.767.708-24.

Parágrafo único – Fica designada a servidora Assíria Pires de Oliveira como Presidente da Comissão.

- **RODRIGO ANTUNES MARTINEZ**, Diretor do Departamento de Compras, portador da cédula de identidade RG: 29.863.988-9, inscrito no CPF: 192.821.218-28.

- **IVONE ZANELLA**, Analista de Compras, portadora da cédula de identidade RG: 14.780.311-1, inscrita no CPF: 066.857.488-77.

- **GUSTAVO ADOLFO BUENO DA SILVEIRA**, Procurador Assistente, portador da cédula de identidade RG: 19.133.076-0, inscrito no CPF: 278.422.418-05.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.919, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

(Fls 02)

- **MARCO ANTÔNIO BENTO MARTINS**, Assistente Cultural, portador da cédula de identidade RG: 18.187.676-0, inscrito no CPF: 107.299.568-90.

Art. 2º - A comissão deverá organizar o plano de trabalho consistente em:

I - montagem física do local do evento, barracas, estruturas, som, banheiros, segurança, etc.

II - distribuir as barracas de forma adequada no recinto da festa para facilitar a locomoção dos usuários.

III - reunir-se com os operadores das barracas para verificar o tipo de serviço a ser oferecido, doces, salgados, artesanato, etc.

IV - distribuir e coordenar a venda das cartelas e providenciar para que os prêmios sejam entregues aos ganhadores sem qualquer embaraço.

V - prestar contas de todos os recebimentos de forma detalhada por fonte e pagamentos efetuados de forma que o balanço seja transparente e minucioso.

VI - colocar a disposição do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pedro de Toledo o saldo financeiro apurado.

VII - fazer relatório conclusivo ao final do evento, apontando medidas a serem adotadas nos próximos festivais, visando o aprimoramento.

VIII - tomar toda e qualquer providência para o bom e cabal desenrolar da festividade, de modo que as pessoas se sintam satisfeitas e prestigiadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Junho de 2015.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal